DECRETO 3.553/2015

"DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DO IPTU NO EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Humberto Carlos Ramos Amaducci, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas nos artigos 105 e 113, inciso II, do Código Tributário Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - No exercício de **2015**, o Imposto Predial Territorial Urbano – **IPTU** poderá ser pago na forma e prazos seguintes:

I- Em **cota única**, com desconto de **10%** (dez por cento) do valor do imposto quando quitada até o dia 15 de Maio de 2015;

II- Em **seis parcelas**, mensais e sucessivas vencíveis nas seguintes datas:

a) **Primeira parcela** – dia 15 de Maio de 2015;

b) **Segunda parcela** – dia 15 de Junho de 2015;

c) **Terceira parcela** – dia 15 de Julho de 2015;

d) **Quarta parcela** – dia 15 de Agosto de 2015;

e) **Quinta parcela** – dia 15 de Setembro de 2015;

f) **Sexta parcela** – dia 15 de Outubro de 2015;

Parágrafo único – Os pagamentos efetuados após os prazos fixados neste artigo, sujeitará o contribuinte a multas e juros de mora, atualizados monetariamente, na forma prevista nos artigos 346 a 349 da **Lei Complementar Municipal 027/2001** – Código Tributário Municipal.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO VI Nº 1164
15 DE Janeiro DE 2015

Av. Campo Grande, 200 - CEP 79980-000 - **Fone: (67) 3474-1144**
CNPJ 03.741.683/0001-26 - www.mundonovo.ms.gov.br

Art. 2º - No caso do dia 15 (quinze) de maio ou do dia do vencimento das parcelas subsequentes, não ser dia útil, o vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º - A isenção do pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU far-se-á com observância aos artigos 116 e 117 da **Lei Complementar Municipal 027/2001**, com suas alterações posteriores.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUINZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

Av. Campo Grande, 200 - CEP 79980-000 - **Fone: (67) 3474-1144**
CNPJ 03.741.683/0001-26 - www.mundonovo.ms.gov.br

Diário Oficial

ANO VI - Nº 1164

Orgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 15 de janeiro de 2015

MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA EPP:06308429000127

Assinado de forma digital por MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA EPP:06308429000127
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MS, l=DOURADOS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, cn=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA EPP:06308429000127
Dados: 2015.01.15 17:41:00 -03'00'

LICITAÇÃO

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Município de Mundo Novo - MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
TIPO: Menor Preço por Item
Cujo Objeto é a Aquisição de **Combustíveis** (gasolina, álcool hidratado comum, diesel, diesel S10, **e Lubrificantes** (graxa, Fluidos, Lubrificantes, ARLA 32 (Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio (NOx)), em posto de abastecimento próprio, devidamente legalizado e instalado, com vistas ao atendimento das necessidades dos veículos automotores pertencentes à PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, com entrega parcelada até 31 de Dezembro de 2015, nas quantidades e especificações contidas no **ANEXO I** deste Edital, **E que originalmente tinha DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE JULGAMENTO** marcados para: **Dia 16 de janeiro de 2015, às 09h00min** no Setor de Licitações do Departamento de Compras e Licitações/Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Campo Grande, 200, Bairro Berneck, Mundo Novo/MS, **foi adiado para dia 28/01/2015, às 09h00min** no Setor de Licitações do Departamento de Compras e Licitações/Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Campo Grande, 200, Bairro Berneck, Mundo Novo/MS tendo em vista a necessidade de alteração do Edital e seus anexos para que possam se adequar às necessidades da Administração.
Informações: Pelo telefone 67-3474-1144, ramal 213.

MUNDO NOVO – MS, em 14 de janeiro de 2015.

LUPÉRCIO ARIANO TEL
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS

DECRETO

DECRETO 3.553/2015

"DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DO IPTU NO EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Humberto Carlos Ramos Amaducci, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas nos artigos 105 e 113, inciso II, do Código Tributário Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - No exercício de **2015**, o Imposto Predial Territorial Urbano – **IPTU** poderá ser pago na forma e prazos seguintes:

I- Em **cota única**, com desconto de **10%** (dez por cento) do valor do imposto quando quitada até o dia 15 de Maio de 2015;

II- Em **seis parcelas**, mensais e sucessivas vencíveis nas seguintes datas:

a) **Primeira parcela** – dia 15 de Maio de 2015;

b) **Segunda parcela** – dia 15 de Junho de 2015;

c) **Terceira parcela** – dia 15 de Julho de 2015;

d) **Quarta parcela** – dia 15 de Agosto de 2015;

e) **Quinta parcela** – dia 15 de Setembro de 2015;

f) **Sexta parcela** – dia 15 de Outubro de 2015;

Parágrafo único – Os pagamentos efetuados após os prazos fixados neste artigo, sujeitará o contribuinte a multas e juros de mora, atualizados monetariamente, na forma prevista nos artigos 346 a 349 da **Lei Complementar Municipal 027/2001** – Código Tributário Municipal.

Art. 2º - No caso do dia 15 (quinze) de maio ou do dia do vencimento das parcelas subsequentes, não ser dia útil, o vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º - A isenção do pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU far-se-á com observância aos artigos 116 e 117 da **Lei Complementar Municipal 027/2001**, com suas alterações posteriores.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUINZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

DECRETO 3.554 /2015

"NOMEIA E SUBSTITUI CONSELHEIRO TUTELAR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e.

Considerando que a Conselheira Margarete Peres Pusippe esteve em gozo de férias no período de 01/12/2014 a 30/12/2014 e

Considerando que a Conselheira Cleonice Aparecida da Silva estará em gozo de férias no período de 01/01/2015 a 30/01/2015,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada para compor o Conselho Tutelar Municipal, em substituição as conselheiras acima especificadas, a 2ª Suplente **Carmem Cristina Ivantes Lucca**, a contar do dia 01 de dezembro de 2014 em observância ao disposto no artigo 40, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 033/2004.

Parágrafo Único. Enquanto perdurar a presente substituição, aplica-se à nomeada as disposições do parágrafo único, do artigo 40, da Lei Complementar Municipal referida no caput deste artigo.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2014, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUINZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

Visite nosso Site
www.mundonovo.ms.gov.br